



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.823, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.843.806,40 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) dá outras correlatas providências

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.843.806,40 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.157300	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 1.362.854,80
12.361.0013.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental	
3390.39.00.157300	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.520.000,00
12.365.0013.2891	Manutenção do Serv. T Escolar – Creche	
3390.39.00.157300	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.000.000,00
12.365.0013.2892	Manutenção do Serv de Transporte Escolar – Pré Escola	
3390.39.00.157300	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 500.000,00
03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0040.2194	Secretaria de Saúde	
3390.14.00.163500	Diárias	R\$ 100.000,00
4490.52.00.163500	Equipamento e Material Permanente	R\$ 900.000,00
10.301.0044.2197	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3390.30.00.163500	Material de Consumo	R\$ 420.000,00
10.302.0044.2201	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3390.36.00.163500	Outros Serv T P Física	R\$ 20.000,00
3390.39.00.163500	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 20.951,60

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (157300 e 163500) REFERENTE AS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA COTA PARTE DO ROYALTIES DO PETRÓLEO LEI 12.858/13 EDUCAÇÃO E SAÚDE DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/08/2025

Transferência da Cota Parte do Royalties da Lei 12.858/13
1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 08/2024) = 7.721.620,81
2. Arrecadação do 2º período x1 (09 a 12/2024) = 4.492.306,08
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 08/2025) = 9.829.960,76
4. Arrecadação prevista para 2025 = 9.704.860,00

Cálculo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

$$\Delta = 9.829.960,76 / 7.721.620,81 * 100 = 127,30$$

$$\Delta = 127,30 - 100 = 27,30$$

Arrecadação do 2º período de 2024*27,30%

$$4.492.306,08 * 27,30\% = 1.226.399,56$$

$$4.492.306,08 + 1.226.399,56 = 5.718.705,64$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2025R\$ 9.704.860,00

a) Arrecadado de 01 a 08/2025.....-R\$ 9.829.960,76

b) Incremento de arrecadação de 09 a 12/2025..-R\$ 5.718.705,64

Diferença.....= R\$ 5.843.806,40

(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 5.843.806,40

Suplementação da Educação 75%R\$ 4.382.854,80

Suplementação Saúde 25% R\$ 1.460.951,60

Total da Suplementação.....R\$ 5.843.806,40

Receitas:

1.7.1.2.52.1.1.20.00.00 Cota Parte Royalties Petróleo Lei nº 12.858/13 Educação R\$ 4.382.854,80

1.7.1.2.52.1.1.20.00.00 Cota Parte Royalties Petróleo Lei nº 12.858/13 Saúde R\$ 1.460.951,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 772/2025 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo :Criação de dotação orçamentário						
Descrição da Ação :						
	Ação	Tip o P/A	Produto	Unidad e de Medida	Ano	Valores
11.10 - Fundo Municipal de Educação	2889				2022	
12.361.0013.2889	2.027				2023	
319011.00.157300	R\$ 1.362.854,80	2.891	A	programa	2024	
12.361.0013.2027	2892				2025	R\$ 5.843.806,40
3390.39.00.157300	R\$ 1.520.000,00	2194				
12.365.0013.2891	2197					
3390.39.00.157300	R\$ 1.000.000,00	2201				
12.365.0013.2892						
3390.39.00.1573	R\$ 500.000,00					



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

03.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0040.2194	
3390.14.00.163500	R\$ 100.000,00
449052.00.163500	R\$ 900.000,00
10.301.0044.2197	
3390.30.00.163500	R\$ 420.000,00
10.302.0044.2201	
3390.36.00.163500	R\$ 20.000,00
3390.39.00.163500	R\$ 20.951,60
TOTAL	R\$ 5.843.806,40